



**ATA DE ABERTURA e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.
CONCORRÊNCIA Nº 016/2020.
OBJETO: “CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BENS PÚBLICOS DESTINADOS A EXPLORAÇÃO ECONOMICA, EXCLUSIVAMENTE PARA USO GASTRONOMICO- QUIOSQUES NA PRAÇA MANOEL LEME”.**

As 09:00 horas, do dia 22 (vinte e dois) de Dezembro de dois mil e vinte, na sala de reuniões, localizada no Setor de Licitação do Município de Leme/SP à Rua Joaquim Mourão, 289 - Centro, com a presença dos membros da comissão de licitação, **Antonio Luiz Cremasco, Fabiana Krempel Lima e Janaina Greyce de Abreu Cerbi**, reuniram-se, com a finalidade de prosseguir com o processo em epígrafe. Passou-se, a abertura dos envelopes nº 02 (PROPOSTAS), das empresas que foram habilitadas posteriormente, como segue:

	EDUARDO ROCHA BARRETO 11390227847	RESTAURANTE SAMURAI SUSHI BAR LEME LTDA-ME
Item 02 - Quiosque 07 - Lanches	R\$ 400,00	R\$ 700,00
Item 03 - Quiosque 09 - Lanches	R\$ 400,00	R\$ 700,00

Ato contínuo, para classificação dos proponentes, considerando que a empresa **RESTAURANTE SAMURAI SUSHI BAR LEME LTDA-ME** apresentou maior oferta em todos os itens, consultando seu representante, pelo mesmo foi dito que desistia do item 03, requerendo sua classificação no item 02 (quiosque número 07), o que foi aceito; sucessivamente, a empresa **EDUARDO ROCHA BARRETO 11390227847** foi considerada vencedora do item 03 (quiosque número 09), sendo que, pela mesma foi dito que desistia do item 02, o que foi aceito; por essas razões, a comissão julga vencedores do certame nos respectivos itens, os licitantes acima, sendo-lhes adjudicado os objetos. Os representantes concordam com o resultado e desistem expressamente da interposição de recurso, quanto ao julgamento proferido, em relação as empresas classificadas. Nada Mais.

Comissão de Licitações

Assinatura Repres./Licitantes:

EMPRESA	ASSINATURA
RESTAURANTE SAMURAI SUSHI BAR LEME LTDA-ME	
EDUARDO ROCHA BARRETO 11390227847	